



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 128/2018 16/08/2018 16:42	Comissões: CCJL, CECTCDT 21/08/2018	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 21/Agosto/2018
---	--	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, respeitadas as disposições regimentais, vem à presença do colendo Plenário desta Casa Legislativa apresentar Projeto de Lei que institui, no Município de Caxias do Sul, o Dia do Colono, a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

A definição do dia 25 de julho como Dia do Colono deu-se em 1924, em meio às comemorações do centenário da vinda dos primeiros alemães para o Rio Grande do Sul. Estima-se que, entre 1824 e 1914, entraram no Rio Grande do Sul de 45 mil a 50 mil alemães, originando 142 colônias alemãs.

Os colonos eram trabalhadores rurais estrangeiros que vinham para o Brasil logo após o fim da escravidão, no final do século XIX, início do século XX, para substituir os escravos nas lavouras, em especial as de café. Eles trabalhavam em regime de colonato, ou seja, moravam em casas dentro da fazenda, trabalhavam nas lavouras e recebiam, em troca, uma parte da colheita ou podiam cultivar para seu próprio sustento em certas partes da terra.

Hoje, no sul do país, onde a imigração foi mais forte, a palavra ainda é usada para os trabalhadores rurais, que tiram da terra seu sustento, e para os descendentes dos antigos colonos.

Cabe ressaltar a Lei Federal nº 5496, de 5 de setembro de 1968, institui o "Dia do Colono".

Há diversos anos o Poder Público vem realizando programas com o objetivo de incentivar e homenagear o homem do campo, buscando assim fortalecê-lo e zelar pela sua permanência no meio rural, além de proporcionar e fomentar o desenvolvimento na área agrícola.

Esta homenagem é um reconhecimento de toda a população àqueles homens responsáveis direta ou indiretamente pelo alimento posto à mesa de todos, tendo como objetivo maior a integração, o apoio e o crescimento da atividade agrícola.

São essas razões, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, que motivam a apresentação do presente projeto de lei, o qual esperamos que mereça o integral abrigo dos nobres pares.

Caxias do Sul, 16 de agosto de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.



VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PDT



PROJETO DE LEI n° 128/2018

LEI n°, DE, DE DE

**Institui o Dia do Colono no Município de
Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caxias do Sul, o Dia do Colono, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL